

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.621/2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.601 DE 10 DE JULHO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.621/2024, em 08 de JANEIRO de 2025, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1° A Lei Municipal n.º 2.601, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação, bem como com a inclusão das alíneas "e",
"f" e "g" ao parágrafo 3º;

Artigo 11 - O Orçamento paro o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a I% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento da despesa de cada Entidade Para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

[...]

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

§3°

[...]

e) Incorporação no orçamento vigente, da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

f) Incorporação no orçamento vigente do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

g) Atender à insuficiência de dotações do grupo de Auxílio Alimentação, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch" Afonso Cláudio/ES, 08 de janeiro de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 37003100310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Marcelo Berger Costa em 09/01/2025 09:29 Checksum: 04D02CC32B4813E1CBBA53B959AA1D7FE469885CBD5D37CEEA135D97DB115963

